

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N.º 688/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, do **Executivo e Legislativo Municipal**, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2595/2015 de 18 de dezembro de 2015, para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibagi, em 06 de janeiro de 2016.

Angela Regina Mercer de Melo Nasser

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 001/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inc XIX do Regimento Interno, bem como nos arts. 19, § único 21, 22 e seguintes da Lei nº2.384 de 9/12/2011.

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional**, devendo esta ser composta através dos servidores: Elaine de Fátima Ruiz Souta, Marcia Maria Coutinho, Juliano Wosniak e Juliane de Cassia Gois, os quais ficam incumbidos do processo de avaliação e desempenho funcional dos servidores do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 06 de Janeiro de 2016.

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
Presidente

CECÍLIA NANUZI PAVESI
Vice-Presidente

ARISTEU RIBAS
1º Secretário

NIVALDO ALVES DE SOUZA
2º Secretário

DECRETO
Nº 002/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos nos art. 25 inc. I e art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º - Fica composta pelos servidores Fernanda Santos Lopes e Luciane do Rocio Becher, a comissão incumbida do recebimento de bens no âmbito do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 06 de Janeiro de 2016.

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
Presidente

CECÍLIA NANUZI PAVESI
Vice-Presidente

ARISTEU RIBAS
1º Secretário

NIVALDO ALVES DE SOUZA
2º Secretário

DECRETO Nº003/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido dos Processos Licitatórios deste Poder Legislativo;

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Tibagi – Paraná, que será composta pelos servidores; Leri Aparecida Ribeiro, Ricardo Luiz Rios Brandão e Juliano Wosniak para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, proceder o processamento e julgamento de inscrições em registros cadastrais, alterações e cancelamentos, bem como de propostas relativas às licitações a serem promovidas pela Câmara Municipal de Tibagi – Paraná durante o presente exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 06 de janeiro de 2016

HELÝNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
Presidente

CECÍLIA NANUZI PAVESI
Vice-Presidente

ARISTEU RIBAS
1º Secretário

NIVALDO ALVES DE SOUZA
2º Secretário

DECRETO Nº004/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições do art. 95 e 96 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 25, inc. I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Avaliação e Controle dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Tibagi, a ser composta pelos servidores; Marcia Maria Coutinho, Elaine de Fatima Ruiz Souta e Juliane de Cassia Gois, que será presidido pelo primeiro e secretariada pela segunda, com a finalidade de promover o levantamento, acompanhamento e avaliação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo no presente exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 06 de Janeiro de 2016

HELÝNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
Presidente

CECÍLIA NANUZI PAVESI
Vice-Presidente

ARISTEU RIBAS
1º Secretário

NIVALDO ALVES DE SOUZA
2º Secretário

DECRETO Nº 005/2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, com base no que dispõem os artigos 21 § único, 24, e 37, todos da Lei nº 2.384 de 09/12/2011;

DECRETA

Art. 1º - Ficam atribuídos aos servidores; Elaine de Fátima Ruiz Souta, Juliane de Cassia Gois, Juliano Wosniak, Luciane do Rocio Becher, Marcia Maria Coutinho, Ricardo Luiz Rios Brandão, os efeitos decorrentes da progressão funcional constantes no Anexo III da Tabela de Remuneração dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Tibagi, e de consequência fica autorizado o avanço remuneratório para a referência seguinte, dentro do mesmo cargo e nível de remuneração em relação aos servidores supra mencionados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 06 de Janeiro de 2016.

Vereadora Helynez Izabel Taques

DECRETO Nº006 /2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.384 de 09/12/2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuído o Adicional de Atualização Profissional de que trata o artigo 49 e seus parágrafos da Lei 2.384 de 09/12/2011, aos servidores; Elaine de Fátima Ruiz Souta, Juliano Wosniak, Marcia Maria Coutinho, Ricardo Luiz Rios Brandão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 06 de Janeiro de 2016.

Vereadora Helynez Izabel Taques Santos Ribas

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO N^o 684.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal n^o 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento da servidora,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, ANGELA HELOISA BIERSTEKER PRESTES, matrícula 151190, do cargo de Assessora Administrativa, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir desta data.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 4 de janeiro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ AUGUSTO CIOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo n^o 002/2016, Inexigibilidade de Licitação n^o. 001/2016, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 05/01/2015, para a contratação da empresa ROSANGELA GONÇALVES BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n^o 21.365.725/0001-53, com base no inciso III do art. 25 da lei n^o 8.666/93.

Tibagi, em 6 de janeiro de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N^o 0106/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei n^o 10.520/2002, decreto federal n^o 3.555/2000, lei n^o 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 21 de janeiro de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer n^o 34, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 18 de dezembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal